

PORTARIA Nº 04 de 21 de maio de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALINAS DA MARGARIDA, MARIA DE FÁTIMA P. CERQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº156, de 29 de março de 2018 e

CONSIDERANDO teor da comunicação da responsável pela Merenda Escolar, datada de 17 de maio de 2019, Sr.^a Mailza de Assunção Brandão, dando ciência do seguinte; Comunico a V.Sa., que foi expedido à autorização de Fornecimento de produto alimentícios, no dia 30 de abril de 2019, que fora encaminhado via e-mail na mesma data para a entrega no dia 07 de maio de 2019, referente ao Processo Administrativo nº 025/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019/SRP, Ata de Registro de Preço nº 005/2019, para a empresa **W MARADONA S. CERQUEIRA - ME**, estabelecido na Rua Juiz de Fora, nº 373, Caseb, Feira de Santana – Ba, CEP: 44052072, inscrição no CNPJ/MF 19.533.950/0001-00, e que devido até o dia 17 do corrente mês e ano, não ter sido entregue, no local determinado, para atender a merenda das escolas e creches do município no mês de maio do corrente ano.

CONSIDERANDO que não há inadimplemento pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida para com a empresa **W MARADONA S. CERQUEIRA - ME CNPJ/MF 19.533.950/0001-00** decorrente da Ata de Registro de Preço nº 005/2019 e Pregão Eletrônico nº 001/2019/SRP.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pelo fornecedor **W MARADONA S. CERQUEIRA - ME CNPJ/MF 19.533.950/0001-00**, estabelecido na Rua Juiz de Fora, nº 373, Caseb, Feira de Santana – Ba, CEP: 44052072, inscrição no CNPJ/MF 19.533.950/0001-00, Processo Administrativo nº 025/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019/SRP, Ata de Registro de Preço nº 005/2019, nos termos da Lei 10.520/2002.

Art. 2º Designar os servidores: THIAGO SANTOS FERREIRA, matrícula 1964, ALINE MARIA DOS SANTOS DE ASSUNÇÃO, matrícula 1964, ADRIANA BRITO SACRAMENTO, matricula 7037, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Salinas da Margarida - BA, 21 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA P. CERQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação